



= RESOLUÇÃO Nº 23, de 5 de novembro de 1948 =

Dispõe sobre doação de imóvel

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte resolução:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar ao Governo do Estado de Minas Gerais, para construção de casas destinadas a residência de praças da Polícia Militar do Estado e suas famílias, um terreno situado a rua Maurício Velasco, lado ímpar, nesta cidade, com a área de 708 ms².

Art. 2º - O terreno doado reverterá ao Patrimônio Municipal se não forem cumpridas as finalidades da doação dentro do prazo de cinco anos, a contar da promulgação desta.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente resolução em vigor a partir da data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta cidade de São João Nepomuceno aos cinco dias do mês de novembro de mil novecentos e quarenta e oito.

João Ferreira Campos
- Prefeito Municipal